

EDITAL Nº 013/2023 DRG/PRC, DE 09 DE MAIO DE 2023

Código eleitoral para escolha de representante docente na Comissão Local de Construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) quadriênio 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Piracicaba.

Câmpus Piracicaba

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente código torna públicas e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) quadriênio 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Piracicaba.

Art. 2º A Comissão Local de Revisão do PDI do IFSP – Câmpus Piracicaba será responsável por divulgar e viabilizar atividades, publicar informações e documentos, além de promover a realização de eventos e construção de propostas, nos termos da Resolução nº 53, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º Este processo eleitoral visa o preenchimento de vagas eletivas da Comissão Local de Revisão do PDI, a saber:

I. 01 (um) representante docente, eleito por seus pares.

Art. 4º São condições de elegibilidade:

I. Ser servidor docente efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado e em exercício no Câmpus Piracicaba.

Art. 5º Não serão aceitas candidaturas de servidores:

I. Em colaboração técnica em outras instituições ou órgão externos ao IFSP.

II. Licenciado ou afastado nos termos previstos da Lei 8.112/90.

III. Que estejam sob pena consequente de processos administrativos disciplinares ou comissões de ética.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/GM9wfyE7OcpNDxh98> até às 12h do dia 11/05/2023.

Parágrafo único: Os interessados que se inscreveram de 02 a 05 de maio de 2023 no formulário acima e que foi encaminhado ao e-mail docentes.prc@ifsp.edu.br, não precisarão preencher novamente o formulário, sendo considerados inscritos.

Art. 8º A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas será publicada no site do IFSP - Câmpus Piracicaba (<http://prc.ifsp.edu.br>) de acordo com o cronograma.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10 Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de cartaz digital ou folder digital, uso de redes sociais, envio a e-mails individuais, vetado esse envio para grupos (listas) de e-mails institucionais criados para finalidades acadêmicas e/ou administrativas e que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

Parágrafo único: A campanha eleitoral deverá ser realizada conforme cronograma.

Art. 11 É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e de possíveis apoiadores o dispêndio na divulgação da campanha.

Art. 12 Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidatos não será(ão) toleradas, acarretando exclusão do registro da candidatura do responsável.

Art. 13 As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via e-mail institucional para cdi.prc@ifsp.edu.br para análise e decisão da equipe responsável.

DOS ELEITORES

Art. 14 Todos os docentes efetivos do IFSP, com exercício e lotação no Câmpus Piracicaba terão direito a voto.

DA VOTAÇÃO

Art. 15 A votação será realizada por meio do sistema Helios.

DOS ELEITOS

Art. 17 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

Parágrafo único - Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de membro titular, assumirá o candidato suplente mais votado no respectivo segmento.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18 Em caso de empate entre candidatos, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

1º critério: maior tempo de exercício no câmpus Piracicaba;

2º critério: maior idade.

DO RESULTADO

Art. 19 A publicação do resultado ocorrerá, conforme o cronograma, por meio do site do IFSP Câmpus Piracicaba (<http://prc.ifsp.edu.br>).

Art. 20 Ao término da eleição, os candidatos eleitos, assim como os demais componentes da Comissão Local de Construção do PDI quadriênio 2024-2028 do Câmpus Piracicaba, serão nomeados por meio de Portaria específica do Diretor-Geral do câmpus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Caso não haja candidato eleito para alguma das vagas apresentadas no art. 3º, o representante do(s) respectivo(s) segmento(s) será(ão) indicado(s) pelo Diretor-Geral do câmpus.

Art. 22 O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, designada pela PORTARIA Nº 32/2023 - DRG/PRC/IFSP.

Cronograma:

- Inscrições: até às 12h do dia 11/05/2023
- Publicação preliminar dos candidatos: 11/05/2023 a partir das 12h.
- Recursos Publicação preliminar dos candidatos: das 00h01minuto às 23h59minutos do dia 12/05/2023
- Publicação preliminar dos eleitores: 11/05/2023 a partir das 12h.
- Recurso Publicação preliminar dos eleitores: das 00h01minuto às 23h59minutos do dia 12/05/2023
- Publicação final dos candidatos: 15/05/2023
- Publicação final dos eleitores: 15/05/2023
- Campanha: 16/05/2023
- Votação: 17/05/2023
- Resultado preliminar: 18/05/2023
- Recurso: 18/05/2023
- Resultado final: 19/05/2023

Piracicaba, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente.

*Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Geral*

IFSP - Câmpus Piracicaba

Diretor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 09/05/2023 14:41:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546082

Código de Autenticação: 8cc5e7d54d



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155